DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Suspensão 5
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.737/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a renovação e nomeação dos Membros que comporão o Conselho Municipal de Educação – CME, do Biênio de 2025-2027" e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de ANHEMBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal 1.493/01 e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à Diretoria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal a nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes dos diversos segmentos da sociedade, que irão compor o Conselho de Municipal de Educação no período de vigência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, tornando sem efeito, todos os termos de posse para o Conselho Municipal de Educação de Anhembi expedidos até a presente data.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os seguintes membros indicados pelos seus pares:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titulares:
Isadora Ferracini Lourenço Pinto
Giseli Aparecida Ramos Serafim
Suplentes:
Ana Carolina Ferracini
Isaque da França Teles Porto

Representante da Comunidade ou Responsável por Aluno
Titular: Mariane Alves da Silva Carvalho
Suplente: Rafaela Caroline Batista de Assis

Representantes dos Profissionais da Educação
Titulares:
Gabriela Calcidoni Baboni
Rosana Barbosa Batista Domingues
Suplentes:
Kelly Cristina de Souza Reis
Silmara Cássia Fogaça

Art. 3º. O CME ora constituído escolhidos entre seus membros sendo vedada sua recondução, será **presidido** pela Senhora **Gabriela Calcidoni Baboni**, e a Senhora **Rosana Barbosa Batista Domingues** a **Vice-Presidente**, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.493/01.

Art. 4º - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 5º - Será obrigatória frequência dos conselheiros nas sessões do colegiado, implicando sua ausência nas sanções previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.493/01.

Art. 6º Os conselheiros ora nomeados, não serão remunerados, por ser considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi – SP, 19 de setembro de 2.025.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 2.736/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.405 de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento Educação e Cultura, Esporte e Agricultura. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.405 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,78 % do limite

autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02 .01- Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0020.2.002 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	76	20.000,00
04.122.0020.2.002 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	86	12.000,00
02.02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0030.2.004 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	138	130.000,00
08.244.0030.2.004 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	148	20.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0060.2.046 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	622	60.000,00
10.301.0060.2.046 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	627	12.,000,00
02.06.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0050.2.013 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	819	310.000,00
02.06.03 - Fundeb		
12.365.0050.2.019 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1121	120.000,00
12.365.0050.2.018 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1078	230.000,00
02.07.01 – Departamento de Agricultura		
20.606.0020.2.017 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1208	40.000,00
20.606.0020.2.017 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1218	15.000,00
Total da Suplementação		**957.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação de dotação a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02.03 – Departamento de Administração e Finanças		
04.122.0020.2.006 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	328	350.000,00
02.03.01 – Obras e Serviços Públicos		
15.452.0070.2.008 - 3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros PJ	426	235.000,00
02.06.03 - Fundeb		
12.361.0050.2.018 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1067	100.000,00
12.361.0050.2.019 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1110	200.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0060.2.010 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	507	72.000,00
Total da Anulação		**957.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 19 de setembro 2025.

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025
Processo Licitatório n.º 66/2025 – Dispensa Licitatória nº 47/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **BL BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE AUTOMOTORES TIPO "MICRO-ÔNIBUS" E "ÔNIBUS", INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, CONSISTENTE NO TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES E ALUNOS QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PARA OUTROS MUNICÍPIOS VIZINHOS.**
Aditamento: Altera a cláusula décima quarta do instrumento contratual para alterar as dotações orçamentárias.

Anhembi, 19 de Setembro de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025 – DISPENSA Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, por meio de sua Comissão de Contratação, torna pública a **suspensão** do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de iluminação da Rua Prefeito José Franco de Camargo - Córrego**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A medida se faz necessária para **reavaliação técnica do projeto pela equipe de engenharia**, visando o adequado atendimento às necessidades da Administração.

Informamos que nova data para a apresentação das propostas e documentação será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP.

Anhembi/SP, 19 de setembro de 2025.

Kátia Gomes de Oliveira
Diretora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2025 - DISPENSA Nº. 56/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 52.719,66 (Cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 26/09/2025, Às 14 h - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.